

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 122

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


### DECRETA :

1. Fica homologado Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 073, de 10 de julho de 1985, com o fim de proceder a avaliação do imóvel urbano constituído pelas datas nºs 10 e 11, da quadra nº 11, Zona nº 01, da planta da cidade de Umuarama, com a área total de 1.050,00 m<sup>2</sup>, objetivando sua alienação, concluindo a Comissão pelo valor de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

2. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARA IA ILUSTRADO

n.º 1769 do 27/07/85

*Chunfonseos*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

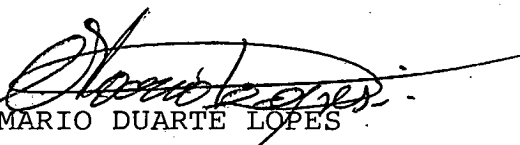
## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída conforme Portaria nº 073, de 10 de julho de 1985, objetivando avaliar as datas nºs 10 e 11, da quadra nº 11, Zona nº 01, da planta da cidade de Umuarama, com a área total de 1.050,00 m<sup>2</sup> (um mil e cincoenta metros quadrados), cujos limites e confrontações estão contidos na matrícula sob nº 12.027, do 1º Ofício de Imóveis de Umuarama, consoante cópia anexa e, após análise do péssimo estado da construção existente e considerando os preços vigentes no mercado imobiliário desta cidade de Umuarama.

ACORDAM,

Por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, presentes à reunião, pelo seguinte valor, para ambas as datas acima referidas: Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

Umuarama, 11 de julho de 1985

  
MARIO DUARTE LOPES

  
JOSE PIO TEIXEIRA

  
SUELI TOSCHICO SAKAI

  
ISAMU OSHIMA

  
ELIEL BERTINOTTI

119
28/07/85
RECEBIMOS
DIV. DE REGISTRO E CARTORIO

12027

*will*

RICULA N.º 12027 Data: -(15 de Junho de 1.981)- Ficha: -(01)-

el: Datás nºs 10 e 11, da Quadra nº 11, Zona nº 1, desta cidade de Umuarama-Pr, com a \*\*\*  
total de 1.050,00 m2, com as seguintes confrontações: -"Dividem-se: -Com a Avenida //  
no rumo NO 60º41' numa frente de 30,00 metros; com a data nº 12 no rumo NE 29º19' \*  
distância de 35,00 metros; com a data nº 9 no rumo SE 60º41' na largura de 30,00 me-  
e, finalmente, com a Rua Lobato no rumo SO 29º19' numa extensão de 35,00 metros."  
rietárias: -COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anônima, KLABIN IRMÃOS  
A, sociedade comercial, e MALHARIA PILBOY LTDA, sociedade por quotas, todas com sede  
Capital do Estado de São Paulo. -Regs. Antºs nºs 2.333, 2.334, 2.336, 2.353, 2.356, ///  
7, 2.359, 2.360, 2.362, 7.331, 12.466 e 12.700, todos do Ofício de Peabirú-Pr.-

12.027 -15 de Junho de 1.981. Prot. 42.925. -Transmitentes: -Companhia  
oramentos Norte do Paraná, sociedade anônima, Klabin Irmãos & Cia, sociedade comer-/  
, e Malharia Pilboy Ltda, sociedade por quotas, todas com sede na Capital do Estado  
São Paulo. -Adquirente: -MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, com  
em Umuarama-Pr, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marciano Ba-/  
uk, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Umuarama-Pr. - Comparecem como inter-  
entes cedentes Sr. Mário Belizário de Souza Junior e s/m Maria Terezinha Serra de Sou  
brasileiros, casados, ele médico, ela do lar, residentes em Niterói-RJ. - Escritura \*  
ica de Compra e Venda, datada de 25-09-69, em notas da Tabela Josefina Reichert. de/  
a, 1º Ofício desta cidade de Umuarama-Pr (Lvº 63-N pag. 40). -Valor: -Das outorgantes \*  
edoras aos intervenientes cedentes Cr\$. 400,00. -Dos intervenientes cedentes ao outor-  
o comprador Cr\$. 18.000,00. -Condições: -As da Escritura. -"INPS" consoante certificados\*  
quitação nºs 14-30-186/69, 7.550/69 e 574, expedidos em 21-08-69, 04-09-69 e 28-08-69  
spectivamente). -I.T.I. (isento). -Custas: -Cr\$. 1.984,41. -Dou fé. -*will*-



**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com  
a original Composta de uma Ficha(s).  
Umuarama, 06 de Maio de 19 85.  
Dou fé. *will*.  
OFICIAL